



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Unidade Correicionada: **CENTRAL DE MANDADOS JUDICIAIS E ARREMATIÇÕES DE CAMPINA GRANDE**

Data de Realização : **26 a 29 de outubro de 2015**

No dia 26 de outubro de 2015, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor **UBIRATAN MOREIRA DELGADO**, foi realizada a abertura dos trabalhos correicionais referentes ao período de **5 de março de 2014 a 25 de outubro de 2015**, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Atuaram nesta correição o Secretário da Corregedoria **Paulo Lindenberg Castor de Lima**, os servidores **Cláudia Maria Bandeira Correia Lima Vilar**, **Maria Elizabete dos Santos Melo**, **Reginaldo Pires Moura Brasil**, **Silvana Marsicano Franca**, **Valdevina Félix da Costa Pereira** e, no regime de teletrabalho, **Adelcídio Pereira Júnior**. O Corregedor Regional, com base nas informações prestadas pela Central de Mandados, em suas observações resultantes da consulta dos dados estatísticos constantes do SUAP - Sistema Unificado de Administração de Processos, e-Gestão e Pje Gerencial, referentes ao período de **1º de janeiro de 2014 a 30 de setembro de 2015 (21 meses)**, registrou o seguinte:

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Central de Mandados Judiciais e Arrematações de Campina Grande, situada na Rua Edgard Vilarim, s/n - Liberdade, encontra-se instalada no Fórum Irineu Joffily, em ambiente amplo e confortável.

Atua na Unidade a Juíza Supervisora **Flávia Roberta Farias da Costa Assunção**.

Quanto ao disposto no artigo 18, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, em conformidade com as informações prestadas pela Ouvidoria deste Tribunal, não houve, no período correicionado, registro de reclamações ou manifestações de inassiduidade contra a Juíza Supervisora **Flávia Roberta Farias da Costa Assunção**, que



ATA DE CORREIÇÃO – CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINA GRANDE - 2

atuou na Central de Mandados Judiciais e Arrematações de Campina Grande durante o mencionado período.

Com relação à estrutura administrativa, a Central de Mandados Judiciais e Arrematações de Campina Grande atualmente conta com **15** servidores, sendo **09** oficiais de justiça avaliadores federais, **05** técnicos judiciários, **01** analista judiciário e **02** estagiárias, assim distribuídos conforme cargo, função e data de lotação a seguir descritos:

SERVIDORES	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Antônio Tavares Campos Neto	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal	6/5/1997
Geraldo Medeiros de Araújo Júnior	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal	6/5/1997
Helmer Rodrigues Alves	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal	2/12/2013
Jackson da Silva Nascimento	Técnico Judiciário - Assistente III	3/9/2007
Jairo Gonçalves dos Santos	Técnico Judiciário - Assistente V	23/2/2011
José Robson Ramos Lúcio	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal - Coordenador	6/5/1997
Josenardo Victor do Nascimento	Técnico Judiciário - Assistente III	30/11/2001
Jurandi Ferreira de Souza Júnior	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal	2/6/2006
Marcelo Augusto Neves Monteiro	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal	2/2/2015
Marcus Welby Bezerra Costa	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal	2/6/2006
Otonildo de Sousa Medeiros	Técnico Judiciário - Assistente IV	1º/11/1997
Paulo Manuel Miranda Moreira	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal	8/8/1997
Tadeu Gomes Confessor	Técnico Judiciário - Assistente IV	16/7/2007
Vanusa Vaniere Nunes Teixeira	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal	3/2/2015
Walker Pimentel Chaves	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal	6/5/1997
Lorena Rodrigues Rafael Soares	Estagiária	11/8/2015
Raene Ribeiro Lima	Estagiária	11/8/2015

A última correição ordinária realizada nesta Unidade ocorreu no período de 5 a 7 de março de 2014, sob a supervisão do Desembargador Corregedor Ubiratan Moreira Delgado, à época Vice-Presidente no exercício da Corregedoria.



2. DOS PROCEDIMENTOS CORREICIONAIS

Nos termos do artigo 2º, parágrafo único, do Ato TRT SCR nº 01/2015, os dados estatísticos constantes na presente ata foram examinados levando-se em consideração relatórios extraídos do SUAP pertinentes à Central de Mandados, bem como dados consolidados e validados nos relatórios do Sistema e-Gestão e PJe Gerencial.

3. DAS ATIVIDADES DA CENTRAL DE MANDADOS

A Central de Mandados encontra-se vinculada à Direção do Fórum de Campina Grande, conforme estabelecido no Regulamento Geral deste Tribunal (art. 227).

Além das diligências que lhe são encaminhadas para cumprimento e de julgar os incidentes previstos no Regulamento Geral, a Unidade correicionada realiza audiências de conciliação nos processos sob sua tutela e processa as execuções de Títulos Extrajudiciais e Termos de Ajustamento de Conduta, bem como as execuções fiscais que tramitam pelo sistema PJe-JT, segundo informações colhidas junto ao Coordenador da Central de Mandados de Campina Grande.

Segundo informações prestadas pelo Coordenador da Central de Mandados, as diligências são distribuídas manualmente no SUAP e automaticamente no PJe, sem observância do grau de complexidade. Informou, ainda, que os oficiais de justiça alimentam a produtividade no SUAP, com o fechamento do relatório em: Oficial de Justiça - Produtividade TRT GP 166/2008 - Relatório de Produtividade.

4. DO DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE DA JUÍZA SUPERVISORA

Em razão de inconsistências detectadas nos dados extraídos do e-Gestão com relação à não vinculação de processos solucionados e audiências realizadas ao respectivo magistrado no exercício de 2014, neste tópico apenas serão analisados os dados de janeiro a setembro de 2015 e, após efetuadas as devidas correções no sistema, as quais já foram solicitadas ao CSJT, o complemento das informações deverá integrar um relatório adicional à presente ata correicional.

4.1. Da Juíza Supervisora Flávia Roberta Farias da Costa Assunção

Os dados fornecidos pelo e-Gestão demonstram que a Magistrada Flávia



Roberta Farias da Costa Assunção, no período de **1º/1/2015 a 30/9/2015**, incluindo-se sua atuação como Juíza Substituta na 2ª circunscrição, realizou **588** audiências e solucionou **332** feitos, destes, **269** com exame de mérito, sendo **142** conciliados e **127** julgados; **63** sem exame de mérito, sendo **03** extintos, **54** arquivados, **04** com homologação de desistência e **02** com outras decisões. Decidiu **21** incidentes processuais, conforme quadro a seguir:

Classe	Julgados
Embargos Declaratórios	5
Embargos à Execução, Arrematação e Adjudicação	29
Exceção de Pré-executividade	5

Fonte: SUAP

5. DOS NÚMEROS E PRAZOS PARA CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIAS

Verificou-se que, no período correccionado, foram realizadas **11.771** diligências, sendo **6.931** diligências no sistema SUAP e **4.480** no sistema PJe-JT, por **09** oficiais de justiça avaliadores que atuaram na Unidade. Em termos de média simples, tem-se registrada uma média mensal de **560,52** diligências, distribuídas nos **21** meses objeto da correição atual.

No período correicional anterior, em **10** meses (**1º de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013**) foram realizadas **6.120** diligências, o que resultou em uma média de **612** diligências por mês.

Visando estabelecer uma divisão mais justa de tarefas a serem cumpridas pelos executantes de mandados, foi desenvolvido o sistema de distribuição automática de diligências, por meio do Módulo Oficial de Justiça constante no SUAP, que diferencia, por peso, o grau de dificuldade e complexidade para o cumprimento de cada mandado, conforme quadro abaixo:

Peso	Tarefa
0	Auto de Adjudicação, Auto de Arrematação, Mandado, Mandado de Sequestro, Ofício e Praça e Leilão;
10	Carga Processual Entregue, Diligência, Mandado Judicial, Mandado de Bloqueio, Mandado de Desbloqueio, Mandado de Devolução, Mandado de Levantamento de Penhora e Mandado de Transferência de Direito;
20	Entrega de Alvará, Ciência de Penhora, Mandado de Arresto, Mandado de Bloqueio de Arresto, Mandado de Bloqueio e Penhora, Mandado de Bloqueio e



ATA DE CORREIÇÃO – CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINA GRANDE - 5

	Transferência, Mandado de Intimação, Mandado de Obrigação de fazer, Mandado de Penhora no Rosto dos Autos, Mandado de Reintegração, Mandado de Transferência de Numerário, Notificação e Penhora sobre Penhora;
30	Mandado de Busca e Apreensão, Mandado de Citação, Mandado de Entrega, Mandado de Imissão de Posse, Mandado de Penhora, Mandado de Reavaliação, Mandado de Transferência de Propriedade e a Nomeação de Depositário;
40	Mandado Sucessivo, Mandado de Arrombamento, Mandado de Citação e Penhora, Mandado de Condução Coercitiva, Mandado de Penhora e Arresto, Mandado de Penhora e Remoção e ao Mandado de Remoção;
50	Mandado de Penhora de Imóvel e Mandado de Bloqueio, Penhora e Remoção.

Segue abaixo quadro demonstrativo da produtividade dos oficiais de justiça, constando o número de diligências realizadas por executante, acompanhado do peso de cada diligência efetuada, com os respectivos prazos médios de cumprimento, nos limites estabelecidos pela Recomendação TRT SCR nº 008/2013.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DILIGÊNCIAS NO SUAP				
OFICIAL DE JUSTIÇA	PESO	DILIGÊNCIAS REALIZADAS	TOTAL (PESO)	PRAZO MÉDIO PARA CUMPRIMENTO (EM DIAS)
Antonio Alves de Albuquerque	0	103	0	0,88
	10	3	30	3,29
	20	64	1.280	0,79
	30	34	1.020	4,9
	40	11	440	6,53
	Total	215	2.270	-
Antonio Tavares Campos Neto	0	173	0	4,7
	10	39	390	9,96
	20	409	8.180	8,18
	30	71	2.130	13,38
	40	127	5.080	17,57
	50	1	50	9,23
	Total	820	15.830	
Geraldo Medeiros de Araújo Junior	0	180	0	3,6
	10	37	370	5,2
	20	537	10.740	3,39



ATA DE CORREIÇÃO – CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINA GRANDE - 6

	30	80	2.400	5,61
	40	226	9.040	6,29
	50	5	250	8,15
	Total	1.065	22.770	

Gutemberg Pereira de Farias	0	1	0	483(*)
	Total	1	0	-

(*) prazo inconsistente, decorrente de erro do operador no momento da alimentação dos dados no sistema (Proc. 01471.00.93.2013.5.13.0008).

Helmer Rodrigues Alves	0	170	0	6,69
	10	33	330	10,34
	20	342	6.840	6,64
	30	66	1.980	6,36
	40	180	7.200	10,82
	50	3	150	14,38
	Total	794	16.500	

José Ferreira da Silva	0	3	0	0,73
	20	3	60	4,72
	30	3	90	4,25
	40	1	40	1,95
	Total	10	190	

Jurandir Ferreira de Sousa	0	160	0	2,05
	10	27	270	3,44
	20	373	7.460	4,01
	30	71	2.130	3,18
	40	199	7.960	4,46
	50	1	50	3,97
	Total	830	17.870	

Marcelo Augusto Neves Monteiro	0	49	0	2,51
	10	6	60	1,07
	20	86	1.720	2,57
	30	13	390	1,47
	40	28	1.120	4,53
	Total	182	3.290	

Marcus Welby Bezerra Costa	0	170	0	16,62
	10	19	190	28,08
	20	427	8.540	18,18

A 9



ATA DE CORREIÇÃO – CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINA GRANDE - 7

	30	117	3.510	34,21
	40	276	11.040	37,05
	Total	1.009	23.280	

Paulo Manuel Miranda Moreira	0	200	0	3,12
	10	26	260	7,07
	20	465	9.300	7,75
	30	81	2.430	14,13
	40	213	8.520	21,69
	50	1	50	46,01
	Total	986	20.560	

Vanusa Vaniere Nunes Teixeira	0	75	0	7,16
	10	2	20	1,95
	20	35	700	4,09
	30	12	360	9,16
	40	3	120	17,65
	Total	127	1.200	

Walker Pimentel Chaves	0	180	0	9,93
	10	38	380	12,9
	20	408	8.160	9,42
	30	52	1.560	22,18
	40	202	8.080	23,32
	50	3	150	17,09
	Total	883	18.330	

Ainda quanto à produtividade dos oficiais de justiça avaliadores federais da Vara correicionada, segue quadro extraído do sistema PJe Gerencial, constando o número de diligências realizadas, conforme o tipo:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DILIGÊNCIAS NO PJE		
OFICIAL DE JUSTIÇA	DILIGÊNCIA	REALIZADAS
ANTÔNIO TAVARES CAMPOS NETO	Intimação	-
	Mandado	458
	Notificação	57
	Ofício	92
	TOTAL	607



ATA DE CORREIÇÃO – CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINA GRANDE - 8

GERALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR	Intimação	2
	Mandado	81
	Notificação	464
	Ofício	52
	TOTAL	599

HELMER RODRIGUES ALVES	Intimação	1
	Mandado	74
	Notificação	438
	Ofício	73
	TOTAL	26

JOSÉ FERREIRA DA SILVA	Intimação	-
	Mandado	21
	Notificação	4
	Ofício	1
	TOTAL	26

JURANDI FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR	Intimação	-
	Mandado	458
	Notificação	58
	Ofício	81
	TOTAL	597

MARCELO AUGUSTO NEVES MONTEIRO	Intimação	1
	Mandado	30
	Notificação	197
	Ofício	100
	TOTAL	328

MARCUS WELBY BEZERRA COSTA	Intimação	1
	Mandado	105
	Notificação	412
	Ofício	58
	TOTAL	576

PAULO MANUEL MIRANDA	Intimação	-
	Mandado	426



MOREIRA	Notificação	68
	Ofício	95
	TOTAL	589

VANUSA VANIERE NUNES TEIXEIRA	Intimação	1
	Mandado	40
	Notificação	242
	Ofício	44
	TOTAL	327

WALKER PIMENTEL CHAVES	Intimação	2
	Mandado	97
	Notificação	450
	Ofício	56
	TOTAL	605

6. DO PROJETO NEGÓCIO LEGAL

No período compreendido entre os meses de **1º/1/2014 a 30/9/2015**, foram inclusos no Projeto Negócio Legal (instituído pelo Ato TRT GP nº 348/2011 e modificado pelo Ato TRT GP nº 120/2012) **189** processos, dos quais **42** tiveram arrematação positiva, sendo arrecadada a quantia de **R\$ 2.810.482,00**.

Em relação à correição anterior – período de **1º/3/2013 a 31/12/2013** – foram inclusos **118** processos, dos quais **28** apresentaram arrematação positiva, com arrecadação correspondente a **R\$ 2.689.912,68**.

7. DOS DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO	
Número de processos inspecionados no período correicionado (1º/1/2014 a 30/9/2015)	138
Número de acessos efetuados nos Sistemas:	
BACENJUD – Flávia Roberta Farias da Costa Assunção	493
RENAJUD	899
INFOJUD	275
BNDT - Processos incluídos pela Unidade	1048



DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO	
Número de processos inspecionados no período correicionado (1º/1/2014 a 30/9/2015)	138
BNDT – Flávia Roberta Farias da Costa Assunção	839

Fonte: SUAP

8. DAS RECOMENDAÇÕES

Permanecendo o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos, o Desembargador Presidente e Corregedor recomenda: **1) aos juízes que atuam na Unidade** que acompanhem o prazo de cumprimento das diligências dos oficiais de justiça, conforme estabelecido no art. 43 do Provimento Consolidado deste Regional (art. 721, §§ 2º e 3º, da CLT) e Recomendação TRT SCR nº 008/2013; **2) ao Coordenador da Central de Mandados que:** **a)** acompanhe o cumprimento de diligências, utilizando o módulo de “Relatório das Diligências Cadastradas” disponível no SUAP, para melhor controle dos prazos médios da Unidade; **b)** quando da chegada dos processos na Unidade correicionada, verifique a situação da parte reclamada junto ao BNDT, regularizando-a quando necessário; **c)** mantenha as partes informadas com relação ao andamento dos mandados e notificações (art. 229, VII, Regulamento Geral); **3) aos oficiais de justiça que:** **a)** não obstante a maioria dos prazos médios estejam abaixo de 10 (dez) dias, envidem esforços necessários para promover a redução dos que ainda se encontram fora da média pretendida pelo Regional para cumprimento das diligências, estabelecendo como meta prazo não superior a 09 (nove) dias ou, quando se tratar de avaliação, 10 (dez) dias, conforme determina o art. 43 do Provimento Consolidado deste Regional (art. 721, §§ 2º e 3º, da CLT) e Recomendação TRT SCR nº 008/2013; **b)** observem atentamente a alimentação do sistema quanto aos prazos de efetivo cumprimento das diligências, evitando o ocorrido nos autos do Processo 01471.00.93.2013.5.13.0008.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Desembargador Presidente e Corregedor registra que a Central de Mandados Judiciais e Arrematações de Campina Grande, a exemplo do que já fora observado na correição anterior, vem buscando cumprir as diligências que lhe competem com determinação e celeridade, o que pode ser observado por meio dos prazos médios de cumprimento, embora alguns oficiais de justiça registrem prazos superiores à média dos demais integrantes da Unidade correicionada.



Nesse sentido, visando a uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva, solicita aos senhores oficiais de justiça que envidem todos os meios e esforços no sentido de observar os prazos definidos para cumprimento das respectivas diligências, conforme a natureza e complexidade das mesmas.

Por outro lado, parabeniza todos os oficiais de justiça que desempenharam as suas atribuições com eficiência e presteza, fato devidamente comprovado por meio dos excelentes prazos médios de cumprimento das diligências, que, em sua grande maioria, alcançaram uma média inferior a 05 (cinco) dias.

Diante dessas considerações, o Desembargador Presidente e Corregedor aproveita a oportunidade para estimular a observância das diretrizes traçadas pela Consolidação dos Provimentos deste Regional, com o objetivo de aperfeiçoar os procedimentos, visando à celeridade processual sem desprezar a qualidade da prestação jurisdicional.

10. DAS VISITAS

Conforme publicado em edital, o Desembargador Presidente e Corregedor esteve à disposição de todos na Unidade em correição, para acolher reclamações e sugestões, não tendo sido registrada visita.

11. DOS AGRADECIMENTOS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor agradece à Juíza Supervisora Flávia Roberta Farias da Costa Assunção, ao Coordenador José Robson Ramos Lúcio e aos servidores Antônio Tavares Campos Neto, Geraldo Medeiros de Araújo Júnior, Helmer Rodrigues Alves, Jackson da Silva Nascimento, Jairo Gonçalves dos Santos, Josenardo Victor do Nascimento, Jurandi Ferreira de Souza Júnior, Marcelo Augusto Neves Monteiro, Marcus Welby Bezerra Costa, Otonildo de Sousa Medeiros, Paulo Manuel Miranda Moreira, Tadeu Gomes Confessor, Vanusa Vaniere Nunes Teixeira, Walker Pimentel Chaves e às estagiárias Lorena Rodrigues Rafael Soares e Raene Ribeiro Lima, pelo tratamento cordial durante os trabalhos de correição.

12. DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Unidade, querendo, oferecer suas considerações. A



presente Ata será afixada no átrio desta Unidade Judiciária por igual prazo, publicada no DEJT e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de Campina Grande, no dia 29 de outubro do ano de dois mil e quinze.

UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Desembargador Presidente e Corregedor

FLÁVIA ROBERTA FARIAS DA COSTA ASSUNÇÃO
Juíza Supervisora da Central de Mandados Judiciais
e Arrematações de Campina Grande